LEI Nº 4.031
DE 06 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 307/2021 – Autor: Prefeito Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DO NÚCLEO HABITACIONAL ZEIS 1 – 12 – SANTISTA II.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de maio de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.031

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do Núcleo Habitacional ZEIS 1 – 12 – Santista II, integrante do Processo Administrativo nº 74.165/2019-47, localizado no Morro da Nova Cintra, área insular de Santos, como consta no Anexo Único dessa Lei, observando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 778, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento

ANEXO ÚNICO

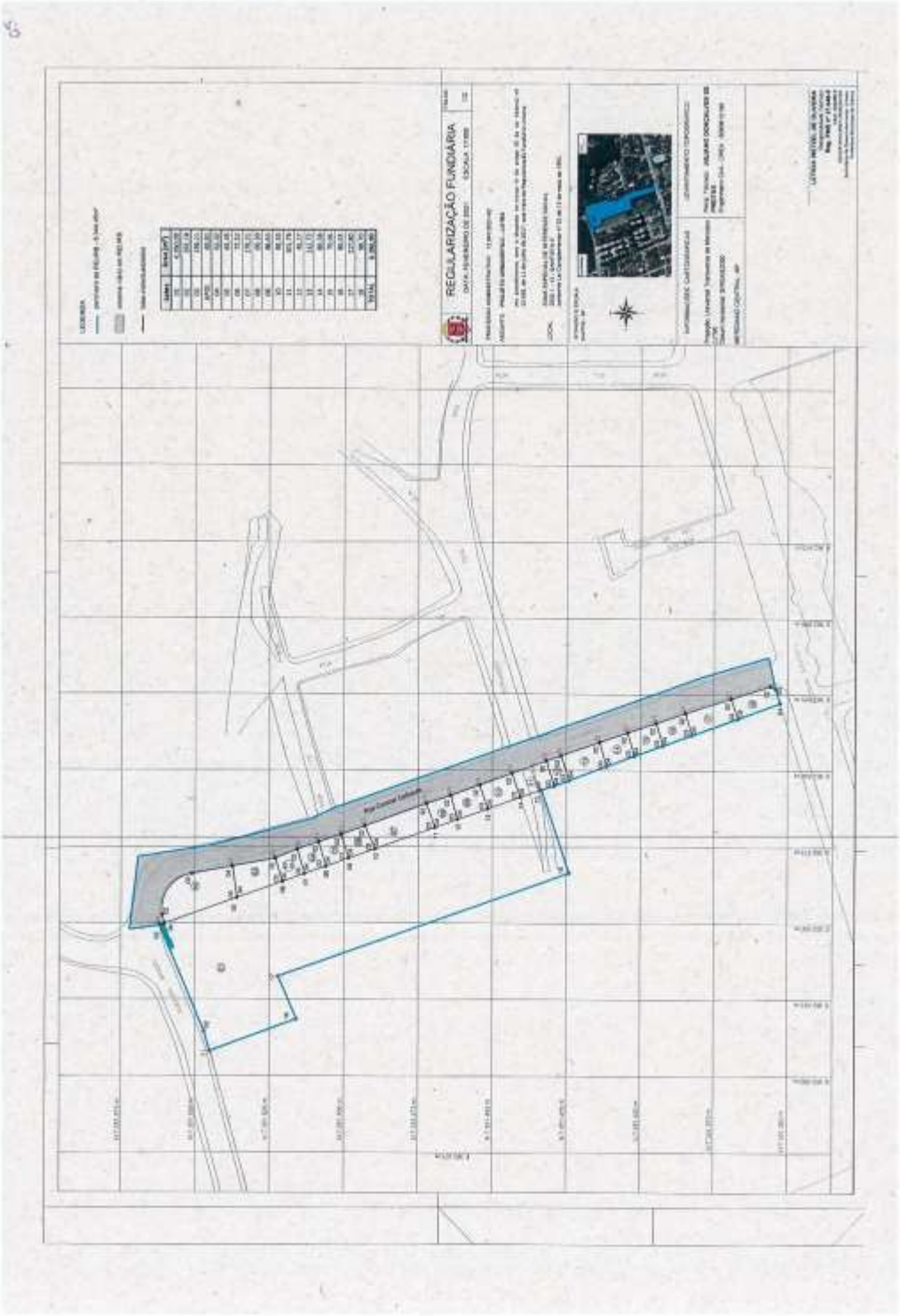

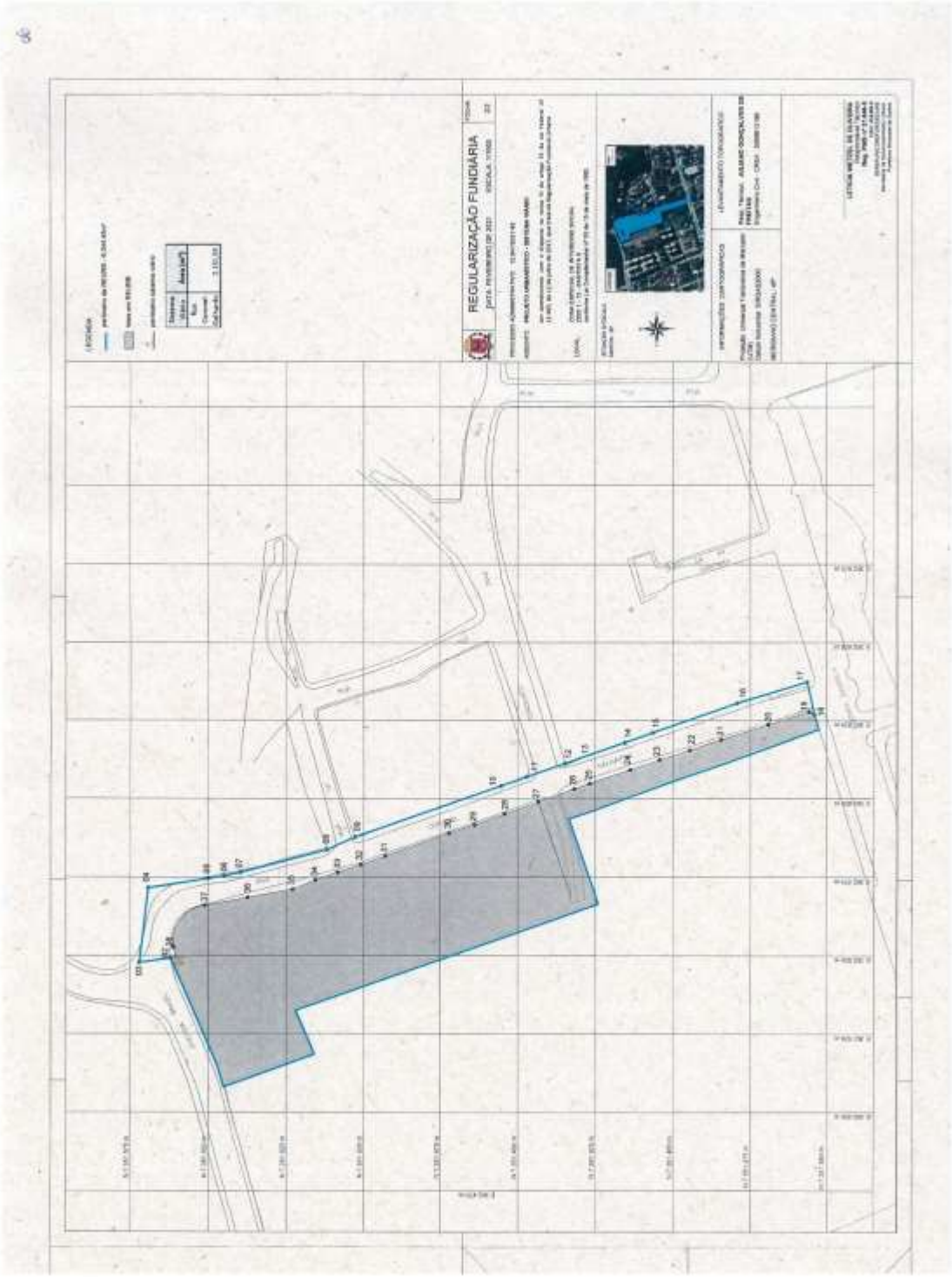
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA